

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Governo

Ofício Externo nº 1008/2018 - NAF

Araucária, 03 de dezembro de 2018.

Ao Senhor  
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA  
Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Requerimento 226/2018 - Amanda Nassar**

Senhor Presidente,

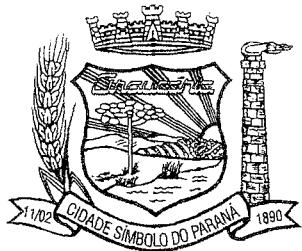
Em resposta ao Requerimento Nº 226/2018, de iniciativa da vereadora Amanda Nassar, que requer informações sobre a execução da Lei 2.234/2018, encaminhamos cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

GENILDO PEREIRA CARVALHO  
Secretário Municipal de Governo

PROJETO Nº 7427/2018  
DATA 09/12/18  
PRESIDENTE *Aurino*



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ofício Interno nº 719/2018 - DLP - SMMA

Araucária, 27 de novembro de 2018.

Ao Senhor  
GENILDO PEREIRA CARVALHO  
Secretário Municipal de Governo  
SMGO  
Araucária/PR

Assunto: Indicação nº 226/2018 - Vereadora Amanda Nassar

No Gabinete  
10/11/2018  
Recebi em  
22/11/2018  
Raquel Coser

O requerimento nº 226/2018 solicita informações sobre a Lei nº 2234/2018 que dispõe sobre o uso de sacolas ecológicas biodegradáveis, acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais. A lei foi aprovada sem uma discussão aprofundada entre a sociedade, poder público e o comércio de Araucária sobre a eficácia do uso destas sacolas numa onda em que vários municípios aprovaram lei semelhante. O município através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente neste últimos anos direcionou as campanhas educativas para uma saída ambientalmente mais correta pelo consumo sustentável e consciente que leva a produção mínima de lixo. O melhor caminho, embora insuficiente são campanhas que conscientizem as pessoas dos efeitos nefastos das sacolas convencionais e as incentivem a abandonar o hábito de fazer delas um uso indiscriminado.

Alguns comércios já utilizam embalagens biodegradáveis como por exemplo, caixas, sacos e sacolas de papel ou papelão. Outros estimulam o consumidor a utilizar sacolas retornáveis para acondicionamento das mercadorias e oferecem um desconto na compra pelo não uso das sacolas plásticas.

O ideal é buscar colocar em prática o princípio dos 3 R's, qual seja: em primeiro lugar, reduzir o uso estimulando o consumo sustentável; em seguida, utilizar estes produtos ou materiais e, só então, partir para o processo de reciclagem.

Esta SMMA marcará uma reunião com a Associação Comercial de Araucária para propor uma parceria para que os comercializantes do município passem a utilizar sacolas biodegradáveis, e estimulem os consumidores para utilizar sacolas retornáveis, caixas de papelão ou sacos de papel e, principalmente se comprometam a orientar os consumidores da importância de separarem e colocarem os materiais recicláveis para a coleta pública de materiais recicláveis.

Uma rápida pesquisa dos custos de aquisição das sacolas plásticas pode-se verificar que as sacolas biodegradáveis possuem um custo de R\$ 53,10 para 1.000 sacolas e das sacolas normais de R\$ 34,16 para 1.000 sacolas. Entendemos que esta diferença de custos deve-se ser rateada entre o comércio e o consumidor para podermos por em prática

41 3614-7480

Rua Ceará, 79 - CEP 83701-623 - Jardim Iguaçu - Parque Cachoeira - Araucária / PR



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

aplicabilidade da presente lei nº 2234/2018.

Atualmente as sacolas plásticas que não são separadas para a coleta seletiva ou as que são utilizadas para armazenamento dos resíduos orgânicos acabam tendo como destino final o aterro sanitário. A nova proposta dos municípios da Região Metropolitana de Curitiba que participa do Consórcio Intermunicipal para a Gestão dos Resíduos Sólidos é licitar uma Usina de Processamento de Resíduos que encontra-se na fase de consulta pública e previsão de lançamento do edital em fevereiro de 2019 e tem como premissa tecnologias que proporcionem: a) o máximo de aproveitamento dos resíduos, reduzindo progressivamente a dependência de aterro sanitário; b) valorização do resíduo, possibilitando o aproveitamento dos seus componentes; c) o aproveitamento dos materiais presentes nos resíduos domiciliares em processos tais como reciclagem, produção de composto, utilização como insumo energético e outros; d) a agregação de valor econômico aos produtos resultantes dos processos de aproveitamento, de forma a reduzir os custos do tratamento e disposição final de rejeitos; e) disposição final apenas de rejeitos e f) a não geração de passivos ambientais. Com esta alternativa de tratamento dos resíduos as sacolas plásticas deixarão de serem um problema ambiental desde que seja corretamente descartadas ou para a coleta seletiva ou para a coleta pública.



VITOR EMANUEL DA SILVA  
CANTADOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



HELIO LUIS BZUNECK  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA  
PÚBLICA

41 3614-7480

Rua Ceará, 79 - CEP 83701-623 - Jardim Iguaçu - Parque Cachoeira - Araucária / PR